



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/02/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“07.01 - PROTEÇÃO CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENALVA DO CASTELO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“A Lei número vinte e sete barra dois mil e seis, de três de julho, referente à Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei número sessenta e cinco barra dois mil e sete, de doze de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, dá aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC). -----

São hoje reconhecidos ao SMPC a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios na ocorrência de sinistros. Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são os Bombeiros. -- Ora, as associações humanitárias, instituições sem fins lucrativos que os acolhem e que coordenam os seus meios, debatem-se atualmente com grandes dificuldades, resultantes, quer da falta crónica de meios financeiros, agravada pela atual crise económica, quer, fundamentalmente, da inexistência de programas de financiamento vocacionados para a sua área de intervenção. -----

Neste sentido, dada a congregação de esforços e vontades para a concretização de um conjunto de atividades a realizar pelos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo sob a coordenação do Serviço Municipal da Proteção Civil, nomeadamente a vigilância das áreas florestais deste concelho, durante o ano de dois mil e dezoito e o acompanhamento de atividades desportivas e recreativas, tais como caminhadas, propõe-se, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de três mil euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, como forma de participação nas despesas implicadas naquelas ações.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 12 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,